

UNIDAS S.A.

CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 35.3.00186281

PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA DÉCIMA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA UNIDAS S.A., A SER REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Prezados Debenturistas,

A Administração da Unidas S.A. ("Emissora") submete à apreciação dos senhores a proposta a seguir, a ser deliberada em assembleia geral de debenturistas das debêntures em circulação da Décima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), que se realizará, em primeira convocação, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas ("Assembleia"), na sede social da Emissora, localizada na Alameda Santos, nº 438, 6º andar, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-000. Os termos desta proposta refletem o teor da convocação realizada conforme edital de convocação publicado no jornal "Valor Econômico", nas edições do dia 30 de novembro de 2019 e dos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições do dia 30 de novembro de 2019 e dos dias 03 e 04 de dezembro de 2019:

Deliberação sobre a autorização prévia para proceder com a Reorganização Societária

A Emissora solicita aos Debenturistas a autorização prévia para proceder com a Reorganização Societária (conforme abaixo definida) envolvendo a Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 ("Locamérica"), controladora da Emissora, a Emissora e suas controladas, e outras sociedades do grupo econômico da Emissora.

Informações sobre a Reorganização Societária

A reorganização societária envolvendo a Locamérica, a Emissora e suas controladas, e outras sociedades do grupo econômico da Emissora, inclui as seguintes operações ("Reorganização Societária"):

(i) incorporação da Acelero Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.884.974/0001-00 ("Acelero"), controlada diretamente pela Locamérica, pela Unidas Comercial de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.079.210/0001-80 ("Unidas Comercial"), controlada diretamente pela Emissora;

(ii) incorporação da Unidas Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.079.210/0001-80 ("Unidas Locadora"), controlada diretamente pela Emissora, pela Emissora; e

(iii) redução de capital da Emissora por meio da qual serão transferidas para a Locamérica: **(a)** as quotas da Unidas Comercial, atualmente detidas pela Emissora; e **(b)** as ações da Unidas Franquias do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.462.626/0001-69 ("Unidas Franquias"), atualmente detidas pela Unidas Locadora e que, após a incorporação da Unidas Locadora pela Emissora, passarão a ser detidas pela Emissora.

Deliberação sobre a não declaração de vencimento antecipado e sobre a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado

Na hipótese de a deliberação sobre a Reorganização Societária ser aprovada, a Emissora solicita aos Debenturistas a não declaração de vencimento antecipado e a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures e da Emissão em função da Reorganização Societária, incluindo, mas sem limitação, em relação às hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.5.1.1, itens (ix) e (xii), da "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unidas S.A.*" ("Escritura").

Deliberação sobre a autorização para o Agente Fiduciário

Na hipótese de a deliberação sobre a Reorganização Societária ser aprovada, a Emissora solicita aos Titulares autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

Conclusão

Isto posto, a Emissora vem, respeitosamente, nos termos da Cláusula 5.5.1.1, itens (ix) e (xii), da Escritura, reiterar a solicitação de autorização prévia para a realização da Reorganização Societária e para não declaração de vencimento antecipado e renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures e da Emissão em função da Reorganização Societária, bem como a autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as medidas para implementar a referida Reorganização Societária.

Instruções Gerais aos Debenturistas:

A Emissora solicita aos Senhores Debenturistas que pretendam tomar parte na Assembleia ora convocada que apresentem antes do horário indicado para início da Assembleia, com os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade; **(ii)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e **(iii)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Os Senhores Debenturistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos de documentos que comprovem a sua identidade e/ou os seus poderes, conforme o caso e conforme as orientações acima.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, **(i)** ser depositado na sede da Emissora, localizada na Alameda Santos, nº 438, 4º andar, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-000, aos cuidados do Departamento Jurídico da Emissora, ou na Administração Central da Emissora, localizada na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 13º andar, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-457, aos cuidados do Departamento Jurídico da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia, **(ii)** ser enviado ao Agente Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda., por meio do endereço eletrônico (fiduciario@planner.com.br), e **(iii)** ser encaminhado para a Emissora no correio eletrônico diretoriajuridica@unidas.com.br / tesouraria.loc@unidas.com.br.

A Escritura, bem como os documentos e as informações pertinentes à ordem do dia prevista acima, incluindo este Edital de Convocação, encontram-se à disposição dos Senhores Debenturistas **(i)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); **(iii)** na sede social da Emissora; **(iv)** no endereço da Administração Central da Emissora acima mencionado; **(v)** na página da Emissora na rede mundial de computadores (ri.unidas.com.br); e/ou **(vi)** na sede do Agente Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda., localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário.

Sendo o que cabia para o momento, a administração da Emissora submete a presente proposta à apreciação dos senhores Debenturistas.

UNIDAS S.A.

Marco Túlio de Carvalho Oliveira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores